



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE CASTANHEIRA DE PERA



Janeiro 2014

ÍNDICE

PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	1
1. INTRODUÇÃO.....	1
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	2
3. OBJETIVOS GERAIS.....	2
4. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	3
5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO.....	4
6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.....	5
7. ACTIVAÇÃO DO PLANO.....	5
7.1. COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO.....	5
7.2. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO.....	6
8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS.....	7
PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	12
1. CONCEITO DE ACTUAÇÃO.....	12
1.1. COMISSÕES DE PROTEÇÃO CIVIL.....	12
2. EXECUÇÃO DO PLANO.....	15
2.1. FASE DE EMERGÊNCIA.....	17
2.2. FASE DE REABILITAÇÃO.....	20
3. ARTICULAÇÃO E ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES.....	20
3.1. MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL.....	21
3.1.1. Bombeiros Voluntários.....	22
3.1.2. Forças de Segurança (Posto Territorial da GNR de Castanheira de Pera).....	23
3.1.3. Forças Armadas.....	24
3.1.4. Serviços de Saúde (INEM).....	24
3.1.5. Centro de Saúde de Castanheira de Pera.....	25
3.1.6. Sapadores florestais.....	26
3.2. MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO.....	26
3.3. MISSÃO DAS ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS.....	30

PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	33
1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	33
2. LOGÍSTICA.....	35
2.1. APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	35
2.1.1. Combustíveis e Lubrificantes.....	36
2.1.2. Alimentação, Alojamento e Agasalhos.....	36
2.1.3. Transportes.....	36
2.1.4. Material sanitário.....	37
2.1.5. Serviços técnicos	37
2.1.6. Diversos.....	37
2.1.7. Abrigos Temporários e Zonas de Concentração Local.....	37
2.2. APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES.....	38
2.2.1. Alojamento temporário, alimentação e agasalho.....	39
2.2.2. Criação e gestão de ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos.....	39
2.2.3. Transportes.....	39
3. COMUNICAÇÕES	40
4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO.....	43
4.1. GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ATUANTES NAS OPERAÇÕES.....	43
4.2. GESTÃO DA INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES DO PLANO.....	45
4.3. INFORMAÇÃO PÚBLICA.....	47
5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO.....	50
6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	51
7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTES DE VÍTIMAS	53
8. SOCORRO E SALVAMENTO	56
9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS.....	58
10. PROTOCOLOS	62
PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	62
SECÇÃO I	62
1. ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTECÇÃO CIVIL EM PORTUGAL.....	62
1.1. ESTRUTURA DA PROTECÇÃO CIVIL	65

1.2.	ESTRUTURA DAS OPERAÇÕES	68
2.	MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTECÇÃO CIVIL	70
2.1.	COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL	71
2.2.	CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE ALERTA, CONTINGÊNCIA OU CALAMIDADE	73
2.3.	SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO	74
2.3.1.	Monitorização	75
2.3.2.	Alertas.....	79
2.3.3.	Avisos	81

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Níveis de Intervenção.....	18
Figura 2 - Locais de reunião de vítimas mortais.....	60
Figura 3 - Estrutura da Proteção Civil Nacional.....	63
Figura 4 - Estrutura das operações a nível Nacional.....	69

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Exercícios para os diferentes tipos de riscos.....	9
Quadro 2 - Atribuições e composição das diferentes entidades que integram a CMPC	13
Quadro 3 - Aspetos da ativação do PMEPC de nível superior.....	19
Quadro 4 - Ações desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros de Castanheira de Pera	22
Quadro 5 - Ações desenvolvidas pelas forças de segurança de Castanheira de Pera (Posto Territorial da GNR)	23
Quadro 6 - Ações desenvolvidas pelas Forças Armadas.....	24
Quadro 7 - Ações desenvolvidas pelo Serviço de Saúde (INEM).....	24
Quadro 8 - Ações desenvolvidas pelo Centro de Saúde Castanheira de Pera.....	25
Quadro 9 - Ações desenvolvidas pelos Sapadores Florestais	26
Quadro 10 - Missões dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência.....	27
Quadro 11 - Missões das estruturas autárquicas	30
Quadro 12 - Missões do SMPC	31
Quadro 13 - Missões da Junta de Freguesia.....	32
Quadro 14 - Procedimentos para a administração de meios e recursos.....	33
Quadro 15 - Procedimentos de apoio logístico às forças de intervenção	35
Quadro 16 - Procedimentos de apoio logístico às populações.....	38
Quadro 17 - Procedimentos relativos às comunicações	40
Quadro 19 - Rede Operacional dos Bombeiros (ROB)	42
Quadro 20 - Procedimentos para a gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações	44
Quadro 21 - Procedimentos entre as entidades intervenientes no PMEPCCP.....	46
Quadro 22 - Procedimentos para a gestão da informação pública.....	47
Quadro 23 - Procedimentos de Evacuação.....	50
Quadro 24 - Procedimentos para a manutenção da ordem pública.....	51
Quadro 25 - Procedimentos para os serviços médicos e transportes de vítimas.....	53
Quadro 26 - Procedimentos para socorro e salvamento	56
Quadro 27 - Procedimentos para os serviços mortuários.....	58
Quadro 28 - Comissão Municipal de Proteção Civil de Castanheira de Pera.....	71
Quadro 29 - Critérios e âmbito para a declaração de situação de alerta	73
Quadro 30 - Cores dos avisos meteorológicos, utilizados pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera.....	76
Quadro 31 - Critérios de emissão dos avisos meteorológicos, utilizados pelo IPMA	77
Quadro 32 - Estados de alerta do SIOPS.....	79

ACRÓNIMOS

ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil

BVCP - Bombeiros Voluntários de Castanheira de Pera

CDOS - Comando Distrital de Operações de Socorro

CMPC - Comissão Municipal de Proteção Civil

CNPC - Comissão Nacional de Proteção Civil

COM - Comandante Operacional Municipal

CON - Comandante Operacional Nacional

COS - Comandante das Operações de Socorro

CPX - Comand Post Exercise

CS - Centro de Saúde

DIOPS - Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro

EP - Empresas Privadas

ESF - Equipas de Sapadores Florestais

FEB - Força Especial de Bombeiros

GIPS - Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro

GNR - Guarda Nacional Republicana

ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas

LivEx - Live Exercise

PMDFCI - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

PMEPCCP - Plano Municipal de Proteção Civil de Castanheira de Pera

PROF PIN - Plano Regional de Ordenamento Florestal do Pinhal Interior Norte

REPC - Rede Estratégica de Proteção Civil

RNPV - Rede Nacional de Postos de Vigia

ROB - Rede Operacional dos Bombeiros

SCM - Santa Casa de Misericórdia

SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro

SIRESP - Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal

SLSS - Serviços Locais de Segurança Social

SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil

TO - Teatro de Operações

UFCPC - União das Freguesias de Castanheira de Pera e Coentral

ZCL - Zonas de Concentração Local

ZCR - Zonas de Concentração e Reserva

Plano Municipal de Proteção Civil de Castanheira de Pera

Parte I - Enquadramento Geral do Plano

Câmara Municipal de Castanheira de Pera

Data: 15 de Janeiro de 2014

PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil para o Concelho de Castanheira de Pera (adiante designado por PMEPCCP), é um instrumento que os Serviços Municipais passam a dispor para o desencadeamento das operações de proteção civil, com vista a possibilitar uma unidade de direção e controlo, para a coordenação das ações a desenvolver e gestão de meios e recursos mobilizáveis, face a um acidente grave, catástrofe ou calamidade, tendo em vista minimizar os prejuízos e perdas de vidas e o restabelecimento da normalidade.

Este é um plano geral, elaborado para enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem em cada âmbito territorial e administrativo do Município de Castanheira de Pera.

A situação de alerta de âmbito municipal é declarada pelo Presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pera, autoridade municipal de proteção civil, ou na sua ausência, o seu legal substituto.

A revisão destes planos deve ser bianual ou quando existirem novos riscos ou a identificação de novas vulnerabilidades na área territorial; por mudanças do quadro legislativo em vigor; por ensinamentos adquiridos aquando da realização de exercícios ou de anteriores ativações do plano, assim como as informações decorrentes de novos estudos ou relatórios de carácter técnico ou científico, bem como de alterações nos contactos das várias entidades envolvidas neste plano.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O âmbito territorial de aplicação deste plano é de nível municipal, abrangendo o Município de Castanheira de Pera e subsequente a União das Freguesias de Castanheira de Pera e Coentral.

O PMEPCCP é um documento elaborado para enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem possíveis de ocorrer no concelho.

Este plano destina-se a precaver os riscos de origem natural e antrópica com possibilidade de ocorrerem no concelho de Castanheira de Pera, nomeadamente os riscos de incêndio, sismos, inundações, seca, acidentes no transporte de substâncias perigosas, movimentação de massas, contaminação de aquíferos, desertificação e colapso de estruturas, entre outros.

O Presidente da Câmara Municipal é, por inerência, o diretor o PMEPCCP e Presidente da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC). Na sua ausência, o seu substituto legal é o vereador por si designado.

3. OBJETIVOS GERAIS

Os objetivos principais do PMEPCCP visam:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;

- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

A eficácia do Plano e as suas medidas dependem da concretização destes objetivos, pelo que a sua atualização deverá ser constante ao longo da sua vigência.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL

A elaboração do PMEPCCP, assim como a sua execução, são sustentadas por um conjunto de legislação de âmbito geral e específica, nomeadamente:

➤ Legislação Geral

- Lei nº 27/2006 - Lei de Bases da Proteção Civil, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro;

➤ Legislação Específica

- Decreto-Lei nº 134/2006, de 25 de Julho - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei nº 72/2013, de 31 de maio;

- Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro - Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro.

- Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 25/2008, de 18 de julho
- Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.

5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO

A primeira versão deste plano foi elaborada em 1998 pelo Serviço Municipal de Proteção Civil do Concelho de Castanheira de Pera e submetido a 9 de Outubro de 1998 ao parecer da Câmara Municipal de Castanheira de Pera que o aprovou. Esta versão foi enviada para apreciação da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), sendo aprovado a 9 de Janeiro de 2002. O plano na época, não foi a Consulta Pública.

Para este plano nunca foram realizados exercícios ou simulacros, apesar dos testes necessários para uma coordenada conjugação de esforços por parte dos vários agentes de proteção civil.

Posteriormente, houve uma nova versão do PMEPCCP, aprovado a 16 de Janeiro de 2009, pela Comissão Municipal de Proteção Civil (Ata n.º1). Esta versão foi submetida à Comissão Nacional de Proteção Civil, que determinou a necessidade de proceder à revisão do PMEPCCP de acordo com o disposto na Diretiva relativa aos Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil (Resolução n.º 25/2008, de 18 de Julho).

Este Plano desde a primeira versão, até à data, não tem registo de nenhuma ativação.

6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

O Plano Municipal de Emergência para o concelho de Castanheira de Pera, nesta segunda revisão, foi elaborado de acordo com os instrumentos de planeamento e ordenamento do território vigentes para a área territorial do Município de Castanheira de Pera, nomeadamente o Plano Diretor Municipal, o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Pinhal Interior Norte (PROF PIN) e o Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI). Neste último, foi considerado a perigosidade e risco de incêndio, por serem as que apresentam taxas de incidência mais elevadas no concelho.

7. ATIVAÇÃO DO PLANO

A ativação do plano visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a rápida mobilização de meios e recursos afetos ao PMEPCCP, bem como uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos, coordenação de todos os meios e recursos disponíveis no concelho de Castanheira de Pera e outros meios de reforço que se considerem necessários para fazer face a situações de emergência.

7.1. COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

Em caso de acidente grave ou catástrofe, o PMEPCCP é ativado mediante decisão da CMPC de Castanheira de Pera, ao abrigo do nº 2 do artigo 40º, concatenado com o nº 2 do artigo 38º, da Lei nº 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), bem como com o disposto no nº 3 do artigo 3º da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro. Compete a esta Comissão acionar e coordenar todas as operações de Proteção Civil na área do concelho, de modo a prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos, procurando assim, o mais rapidamente possível, restabelecer as condições mínimas de normalidade.

Caso seja necessário ativar o PMEPCCP e na impossibilidade de reunir em plenário a CMPC de Castanheira de Pera e em manifesta necessidade, é possível ativar este plano através da presença de 1/3 dos elementos constituintes da Comissão.

Aquando assegurada a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidente grave ou catástrofe, deverá ser declarada a desativação do Plano pela CMPC de Castanheira de Pera. Nesta sequência, deverão ser desenvolvidos os respetivos mecanismos de desativação de emergência por todas as entidades envolvidas na ativação do Plano, incluindo as que compõem a CMPC. Desta forma, cada entidade desenvolve os devidos procedimentos internos com as respetivas equipas e plataformas logísticas para que sejam desativados os procedimentos extraordinários adotados.

Relativamente aos meios a utilizar para difundir a ativação e desativação do PMEPCCP deverá considerar-se a extensão territorial de emergência e a gravidade da situação. Assim, deverá dar-se preferência aos órgãos de comunicação sociais locais, nomeadamente (Rádio S. Miguel e o Jornal "O Ribeira de Pera") e a página da internet da Câmara Municipal de Castanheira de Pera (<http://www.cm-castanheiradepera.pt>), bem como recorrendo a editais.

7.2. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

Os critérios para a ativação do Plano prendem-se com a natureza dos acidentes graves ou catástrofes suscetíveis de afetar a área territorial correspondente, com os danos e prejuízos provocados por tais situações ou com o empenhamento/esgotamento dos meios e recursos a empregar.

Assim, podem ser considerados os seguintes critérios:

- Percentagem da área territorial coberta pelo plano afetada pelo acidente grave ou catástrofe;
- Efeitos na população (número de mortos, feridos, desalojados, desaparecidos ou isolados, etc.);

- Danos nos bens e património (número de habitações danificadas, edifícios indispensáveis às operações de proteção civil afetados, afetação de monumentos nacionais, etc.);
- Danos nos serviços e infraestruturas (suspensão do fornecimento de água, energias ou telecomunicações durante um período de tempo significativo, etc.);
- Danos no ambiente (descargas de matérias perigosas em aquíferos ou no solo, destruição de zonas florestais, libertação de matérias perigosas para a atmosfera, etc.);
- Características da ocorrência (caudais registados, magnitude ou intensidade sísmica, quantidade de substância libertada, etc.).

A desativação do PMEPCCP e consequente desmobilização de meios operacionais, é da competência da CMPC, após parecer do COM e do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC).

8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

O Plano de Emergência deverá ser testado periodicamente através de exercícios de simulação de várias situações de emergência de diferentes níveis, tendo como finalidade testar a sua operacionalidade, manter a prontidão e assegurar a eficiência de todos os agentes de proteção civil, assim como garantir a manutenção da sua eficácia e das organizações intervenientes.

Assim, será realizado um exercício de teste a este plano, no prazo máximo de 180 dias após a sua aprovação em sede de CMPC e posteriormente uma vez em cada ano civil.

Relativamente aos exercícios, estes, poderão ser realizados consoante as diferentes tipologias de risco existentes no Concelho.

Quanto ao âmbito de aplicação podem realizar-se, no mínimo, anualmente, nos anos pares, exercícios do tipo CPX (Exercício de Posto de Comando, sem meios

no terreno) e nos anos ímpares do tipo LivEx (Exercício de Ordem Operacional, com meios no terreno):

- *LivEx* (Com meios no terreno) - é um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas;

- *CPX* (de Posto de Comando) - é um exercício específico realizado em contexto de sala de operações e tem como objetivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.

Estes exercícios de Proteção Civil são realizados tendo em vista alcançar diferentes objetivos de acordo com o tipo de risco considerado para o Concelho, envolvendo assim, diferentes meios humanos e materiais.

No Quadro 1 apresenta-se para cada tipo de exercício, apenas os tipos de risco mais significativos, bem como os cenários, os meios e as entidades envolvidas.

Quadro 1 - Exercícios para os diferentes tipos de riscos

	TIPOS DE RISCOS					
	INCÊNDIOS FLORESTAIS	CHEIAS E INUNDAÇÕES	SISMOS	NEVE	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES RODOVIÁRIOS
TIPO DE EXERCÍCIOS	CPX ou LivEx	CPX ou LivEx	CPX ou LivEx	CPX ou LivEx	CPX ou LivEx	CPX ou LivEx
MEIOS MATERIAIS ENVOLVIDOS	Meios aéreos; meios terrestres (viaturas e material de combate e abastecimento a incêndios, máquinas de rasto); sistemas de comunicação.	Ambulâncias; sistemas de comunicação; bombas de diferentes caudais fixas e móveis e bombas flutuantes; mangueiras e acoplamentos compatíveis com diferentes normas; máquinas de rasto, camiões, pá-carregadora e escavadoras.	Máquinas de rasto, pá-carregadora e escavadoras; veículos de combate a incêndios, veículos plataforma, camiões; veículo e material de salvamento e desencarceramento; ambulâncias; material de escoramento; material de fixação e estabilização.	Máquinas de rasto, pá-carregadora, niveladora, camiões; viaturas todo-terreno; sistemas de comunicação.	Ambulâncias; sistemas de comunicação; bombas de diferentes caudais; mangueiras e acoplamentos compatíveis com diferentes normas; veículos de combate e abastecimento a incêndios; material de escoramento; escadas de diferentes tipos.	Ambulâncias; sistemas de comunicação; viaturas de salvamento e desencarceramento.
ENTIDADES ENVOLVIDAS	GNR; GIPS; BVCP; FEB; ESF; SMPC; SLSS; SCM; CS; ICNF (GAUF); (UFCPC)	GNR; BVCP; SMPC; SLSS; SCM; CS; UFCPC	GNR; BVCP; SMPC; SLSS; SCM; CS; UFCPC; EP	GNR; BVCP; SMPC; CS; UFCPC; EP	GNR; BVCP; SMPC; ; SLSS; SCM; CS; UFCPC	GNR; BVCP; SMPC; CS;
CENÁRIOS	A Definir: Data; Hora; Local; Evento	A Definir: Data; Hora; Local; Evento	A Definir: Data; Hora; Local; Evento	A Definir: Data; Hora; Local; Evento	A Definir: Data; Hora; Local; Evento	A Definir: Data; Hora; Local; Evento

(Cont.) Quadro 1 - Exercícios para os diferentes tipos de risco

	TIPOS DE RISCOS					
	INCÊNDIOS FLORESTAIS	CHEIAS E INUNDAÇÕES	SISMOS	NEVE	INCÊNDIOS URBANOS	ACIDENTES RODOVIÁRIOS
OBJETIVOS	<ul style="list-style-type: none"> - Testar a capacidade de fornecimento de água destinada a apoiar o combate a incêndios; - Avaliar a capacidade de extinção de incêndios florestais e outros incêndios por meio de combate aéreo; - Avaliar a capacidade dos meios aéreos executarem operações contínuas; - Testar o equipamento de comunicação entre as equipas no terreno, meios aéreos e terrestres e o posto de comando; - Testar os meios terrestres, nomeadamente viaturas e equipamentos; - Testar a capacidade logística. 	<ul style="list-style-type: none"> - Testar a capacidade de bombeamento em zonas inundadas e avaliar a capacidade de extração de lamas; - Avaliar e testar a capacidade de evacuação de pessoas ao nível dos meios de transporte e acessibilidades; - Avaliar a rapidez da ativação dos meios necessários para operacionalizar centros de acolhimento temporário e a eficiência da organização do acolhimento; - Testar o equipamento de comunicação entre as equipas no terreno, e o posto de comando; - Testar a capacidade logística. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar as ações de busca técnica e/ou busca com cães; - Detetar e isolar materiais perigosos, caso se justifique; - Avaliar a eficácia de salvamentos, corte, elevação, deslocação e escoramento; - Desobstruir pontos de acesso ao local; - Simular procedimentos de evacuação e testar percursos alternativos com registo de tempos de ação; - Avaliar a rapidez da ativação dos meios necessários para operacionalizar centros de acolhimento temporário e a eficiência da organização do acolhimento; - Testar a capacidade logística; - Testar o equipamento de comunicação entre as equipas no terreno, meios aéreos e posto e comando. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar as ações de busca e salvamento; - Desobstruir vias e locais preponderantes; - Simular procedimentos de evacuação e testar percursos alternativos com registo de tempos de ação; - Avaliar a rapidez da ativação dos meios necessários para operacionalizar centros de acolhimento temporário e a eficiência da organização do acolhimento; - Testar a capacidade logística; - Testar o equipamento de comunicação entre as equipas no terreno, meios aéreos e posto e comando. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar as ações de busca técnica; - Detetar e isolar materiais perigosos, caso se justifique; - Testar a capacidade de fornecimento de água destinada a apoiar o combate a incêndios; - Avaliar a eficácia de salvamentos, corte, elevação, deslocação e escoramento; - Simular procedimentos de evacuação; - Avaliar a rapidez da ativação dos meios necessários para operacionalizar centros de acolhimento temporário e a eficiência da organização do acolhimento; - Testar a capacidade logística; - Testar o equipamento de comunicação entre as equipas no terreno e posto e comando. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar as ações de busca técnica; - Detetar e isolar materiais perigosos, caso se justifique; - Avaliar a eficácia de salvamentos, corte, elevação, deslocação e escoramento; - Simular procedimentos de evacuação e testar percursos alternativos com registo de tempos de ação; - Avaliar e testar a capacidade de salvamento e meios hospitalares; - Testar a capacidade logística; - Testar o equipamento de comunicação entre as equipas no terreno e posto e comando.

Nota: A indicação das entidades a envolver é uma indicação geral, pelo que aquando da organização dos exercícios deverá definir-se em concreto as entidades a envolver. O Programa de exercícios está indicado apenas para os tipos de risco mais significativos.